



# M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE OUTUBRO DE 2015

-----No dia treze de outubro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dr<sup>a</sup> Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**1.1 – FALTAS-----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----**

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----**

**2 – ORDEM DO DIA:-----**

**2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**2.2 – EDP/ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GÓIS-----**

**2.3 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA AURORA MARTINS SIMÕES--**

**2.4 - ADIBER/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DO USO DE IMÓVEL--**

**2.5 - ADIBER/ALIENAÇÃO DE PARCELA DA QUINTA DO BAIÃO-----**

**2.6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

**3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----**

**4 – PÚBLICO-----**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**1.1 – FALTAS – Não houve.-----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE –** A senhora Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento que, relativamente às



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

empreitadas do Parque da Monteiro – Ciclo da Truta e às Infraestruturas de Apoio à Praia Fluvial de Alvares e Requalificação do Espaço Envolverte, solicitou a presença na reunião do senhor Arq<sup>o</sup> Vasco Alves da D-Solution, empresa responsável pela fiscalização destas empreitadas, bem como do senhor Dr. João Ramalhete, jurista responsável pelo acompanhamento destes dois processos, a fim de prestarem algumas informações sobre os mesmos.-----

-----Dada a palavra ao senhor Arq<sup>o</sup> Vasco Alves, informou que relativamente ao projeto do Parque da Monteiro – Ciclo da Truta, o contrato de empreitada tinha o prazo de três meses para conclusão, tendo havido um atraso na execução da mesma sem qualquer motivo aparente. Mais informou do levantamento dos trabalhos realizados e dos que ainda faltam executar. Informou ainda, que foram acordados três prazos para conclusão da referida empreitada, tendo verificado o incumprimento dos dois primeiros, por motivos justificados pela empresa. Ainda sobre esta empreitada, deu conhecimento da proposta de trabalhos a menos, tendo para o efeito apresentado os devidos valores.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionando sobre o relacionamento entre a empresa responsável pela fiscalização da empreitada e o responsável pela mesma, questão a que o senhor Dr. João Ramalhete respondeu que o que se pretende é que haja um acordo entre as partes sem ter que necessariamente recorrer a processo judicial na plena defesa dos interesses do Município, podendo prestar melhores informações sobre esta temática em reunião particular para o efeito.-----

-----A senhora Presidente informou que, presentemente, solicitou a presença da empresa responsável pela fiscalização e do senhor Dr. João Ramalhete, a fim de exporem o ponto de situação relativamente à fiscalização das duas empreitadas em apreço. Ainda sobre estas empreitadas, informou que as reuniões realizadas com o empreiteiro responsável pelas mesmas decorreram de forma amistosa de forma a resolver cordialmente as situações que são do conhecimento de todos, sendo que a Câmara Municipal tem trabalho de boa-fé com todas as empresas, no pressuposto de que os procedimentos sejam cumpridos rigorosamente. Referiu não haver razão aparente para que as mesmas se prolonguem para



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

além do prazo estabelecido para a sua realização.-----

-----Dada a palavra ao senhor Arqtº. Vasco Alves informou da disponibilidade de reunir com o Executivo a fim de melhor esclarecimento sobre a fiscalização destas duas empreitadas, posição comungada pelo jurista Dr. João Ramalheite.--

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que as suas questões são oportunas, porquanto é conhecimento de todos que a empresa responsável por ambas as empreitadas, é de igual modo responsável por outras empreitadas a decorrerem no Município de Góis, existindo em algumas destas graves problemas. Referiu, que na sua ótica o importante era ter conhecimento se o responsável pela empresa aceita a responsabilidade que é imputada à empresa ou não.-----

-----Sobre esta questão, o senhor Artqº Vasco Alves informou o teor dos argumentos apresentados pela empresa pelo não cumprimento dos prazos.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que sobre estes dois processos ambos foram objeto de candidatura a fundos comunitários, pelo que questionou se o incumprimento dos prazos podia, ou não, incidir no financiamento dos mesmos.-----

-----A senhora Presidente informou que, relativamente à questão apresentada pelo senhor Vereador, trata de uma matéria que efetivamente é do conhecimento do mesmo, sendo que, tal como outras empreitadas anteriores, responsabilidade da Câmara Municipal, também se verificou o não cumprimento dos prazos estabelecidos. Sobre a questão do financiamento, referiu que relativamente ao Parque da Monteiro-Ciclo das Trutas verifica-se uma execução de cerca de 80%, estando os trabalhos executados, pagos e submetidos todos os pedidos de pagamento. Referiu ainda, quais os trabalhos que faltam executar, os quais irão ser da responsabilidade da autarquia.-----

-----Quanto às infraestruturas do projeto Infraestruturas de Apoio à Praia Fluvial de Alvares e Requalificação do Espaço Envolvente, informou que a Autarquia não iria receber qualquer financiamento porquanto não foi submetido qualquer pagamento neste âmbito. Referiu que a empreitada se traduzia no montante de cento e quarenta e sete mil euros, havendo a oportunidade de nova candidatura.



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Referiu ainda, que houve um erro de projeto por parte da empresa que o concebeu, sendo esta situação do conhecimento do Executivo. -----

----Dada a palavra ao senhor Arqtº Vasco Alves, informou que relativamente ao projeto da Infraestruturas de Apoio à Praia Fluvial de Alvares e Requalificação do Espaço Envolvente, trata-se de uma empreitada cujo prazo de finalização era de cento e oitenta dias, com início no princípio do ano em curso e o seu término em final de junho. Informou que a Câmara Municipal anteriormente à fiscalização solicitou a finalização dos trabalhos no Largo do Soito, os quais foram terminados dentro do prazo acordado. Apresentou os montantes, bem como os trabalhos executados nesta obra, informando que foi retirado do projeto inicial a conceção do bar de apoio e da ponte.-----

-----Sobre estas duas empreitadas, a senhora Presidente informou que irá agendar reunião com o Executivo em data oportuna para comunicar.-----

-----A senhora Presidente continuou a sua intervenção, dando conhecimento que foi remetido aos senhores Vereadores a proposta de Protocolo de Governação da Plataforma de Apoio aos Refugiados, dando ainda conhecimento da reunião a realizar no dia 14.10.15 sobre esta temática, da qual oportunamente será dado conhecimento ao Executivo.-----

-----Prosseguiu, referindo que na última reunião do Executivo, aquando da intervenção do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia foi mencionado que o protocolo de cedência da EB1 de Bordeiro, celebrado entre a Câmara Municipal e a RaizVanguarda, se traduz na cedência do imóvel por cinco anos a esta Associação, trata-se de facto de um prazo reduzido que impede o concurso a algumas candidaturas aos fundos comunitários. Neste sentido, informou que como é prática com todas as Associações/Instituições o protocolo foi remetido anteriormente à sua celebração para que a/o interessado se possa pronunciar sobre o mesmo, e, caso seja do seu interesse, propor o que entender ser mais favorável aos interesses da Associação/Instituição que representa, não tendo a Associação Cultural em questão proposto qualquer tipo de alteração ao mesmo. Acrescentou, que o prazo de cedência do imóvel é de cinco anos, podendo este ser renovado por um período igual se não houver



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

denúncia de qualquer das partes.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que mencionou o período de cedência deste imóvel, porquanto é interesse da RaizVanguarda candidatar-se a alguns projetos para os quais têm de ter o imóvel cedido por um período de vinte anos.-----

-----A senhora Presidente referiu que até à data nunca lhe foi proposta qualquer alteração ao período de cedência da EB1 de Bordeiro, sendo esta a primeira vez que lhe é transmitida essa questão. -----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu se era do conhecimento da senhora Presidente que a RaizVanguarda pretendia levar a efeito uma ação na Casa da Cultura na qual estaria presente o senhor embaixador da Polónia, durante o mês de setembro, tendo sido informado que no período solicitado a Casa da Cultura estaria encerrada, tendo sido proposto novas datas, as quais até ao momento não tiveram qualquer tipo de resposta.----

-----A senhora Presidente informou que, devido ao funcionamento durante os fins-de-semana na época estival, bem como ao gozo de férias e de folgas dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal que se encontram ao serviço deste equipamento cultural, foram dadas instruções para que, após as comemorações do Dia do Município, a Casa da Cultura encerrasse no período de 15.08.15 a 15.09.15, para gozo de férias, folgas e limpeza dos espaços. Referiu não ser do seu conhecimento a proposta de novas datas para que a RaizVanguarda promovesse neste espaço qualquer ação, informando ainda, que irá tomar as devidas diligências junto dos serviços que rececionaram a comunicação desta associação.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia deu conhecimento dos mails trocados entre ambas as Instituições.-----

-----A senhora Presidente informou que, mais uma vez, as referidas comunicações não foram do seu conhecimento, pelo que irá junto do referido serviço inteirar-se destas, com o fim de saber quais os procedimentos que foram tomados.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Terminou a sua intervenção, dando conhecimento do montante de fundos disponíveis, no valor de trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.3 - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que o Tribunal Constitucional declarou inconstitucionais as normas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que permitiam a intervenção do Governo na celebração dos Acordos Coletivos da Entidade Empregadora Pública nas autarquias, por considerar que elas violam o princípio da autonomia do poder local. Referiu ainda, que de uma vez por todas, as câmaras podem assinar acordos coletivos de trabalho com os sindicatos sem qualquer intervenção do Governo. A decisão vem abrir a porta à generalização das 35 horas semanais nas autarquias.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que após consulta à Base GOV pode constatar a existência de um contrato de trabalhos a mais, no que concerne aquisição de equipamento eletromecânico para instalação em estações elevatórias de águas para consumo doméstico e águas residuais, tendo questionando se este está ligado aos danos ultimamente verificados no sistema de abastecimento de água a Vila Nova do Ceira.-----

-----Sobre esta questão, o senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que a aquisição deste equipamento tem a ver com as alterações introduzidas ao referido sistema, porém não era consequência dos erros do projeto de execução detetados na fase de testes desta conduta.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo reputar de interessante e importante o trabalho que a RaizVanguarda tem vindo a desenvolver na área da cultura. Afirmou que não é qualquer Associação/Instituição que celebra no âmbito cultural protocolo com a Fundação Calouste Gulbenkian reputando o mesmo de suma importância para o concelho, sendo que na sua ótica deve o Município de Góis apoiar esta Associação Cultural. Deu como exemplo, o caso do prazo protocolado de cedência da EB1



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da Sandinha, ao Grupo a Bem da Sandinha, que é de 30 anos, pelo que não vê qualquer inconveniente da Câmara Municipal ter o mesmo procedimento com a referida Associação Cultural, a fim desta poder candidatar-se a programas, sendo certo que todos terão proveito das ações a levar a efeito.-----

Relativamente à cedência do espaço da Casa da Cultura para a RaizVanguarda promover uma atividade, referiu que o contacto foi realizado a 03.06.15, a fim de poderem efetivamente celebrar acordo com a Instituição promotora da mesma, porquanto trabalham com uma agenda devidamente estruturada em termos de programação, sendo importante que a Câmara Municipal tivesse em tempo útil dado a devida resposta. Informou da sua surpresa quando teve conhecimento da resposta da Câmara Municipal, uma vez que no período pretendido decorreram espetáculos no espaço solicitado, não entendendo a direção desta Associação o motivo pelo qual estavam a ser excluídos. Fez ainda alusão, ao trabalho no âmbito cultural que têm vindo a desenvolver com artistas internacionais em várias áreas culturais, como a música, fotografia, dança, entre outros, realçando um trabalho realizado de âmbito documental sobre Góis por uma realizadora estrangeira, o qual provavelmente irá ser promovido noutros países europeus, promovendo nesta ótica o concelho, pelo que será de todo importante que a Câmara Municipal apoie esta Associação, conforme apoia outras.-----

----A senhora Presidente reafirmou que o protocolo foi remetido à RaizVanguarda atempadamente, para se pronunciar sobre o mesmo, procedimento que a Câmara Municipal tem vindo a tomar com todas as organizações, não tendo havido na altura qualquer contraproposta ao seu teor bem como, qualquer comunicação relativamente à alteração à data de cedência protocolada.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2 – ORDEM DO DIA:-----**

**2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

lavrou.-----

**2.2 – EDP/LUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GÓIS** - A Câmara tomou conhecimento do ofício da EDP, datado de 31.07.2015, relativo aos dados técnico-económicos da distribuição de energia elétrica no Município de Góis.-----

**2.3 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA AURORA MARTINS SIMÕES** - Foi presente a informação n.º 65/2015 da DAG – Serviço Jurídico e Contraordenações, datada de 08.10.15, relativamente ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade de um prédio rústico, requerida por Maria Aurora Martins Simões – CCH Natália Martins das Neves.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento que o requerente vem solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos:-----

-----1 - sito em Serranhal, composto por eucaliptal, com uma área total de ha 0,700000 a confrontar do norte com Comissão de Melhoramentos do Esporão; sul e nascente com Maria Florinda das Neves Simões e poente com José Manuel das Neves Almeida, inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 12748;-----

-----2 - sito em Ribeira do Lumiar, composto por pastagem e mato, com uma área total de ha 0,970000 a confrontar do norte com Silvina Maria Alves das Neves; sul com Armando Simões Bandeira; do nascente e poente com Junta de Freguesia, inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 12375;-----

-----3 - sito em Póvoa, composto por Cultura arvense, 10 oliveiras e mato, com uma área total de ha 0,950000 a confrontar do norte com Junta de Freguesia; sul e nascente com Casimiro Francisco e poente com Manuel Albino (CCH), inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 5213;-----

-----4 - sito em Padis, composto por eucaliptal, com uma área total de ha 0,310000 a confrontar do norte, sul e nascente com Ivo Bandeira Martins e poente com Caminho, inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 12731;-----

-----Trata-se de um pedido de parecer nos termos do n.º 1 art.º 54º da Lei nº





## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

91/95 de 02.09, com a redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14.09, Lei n.º 64/2003, de 23.08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20.02, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----Nos casos em apreço, trata-se de quatro prédios provenientes da abertura da herança por óbito de António das Neves Simões e de Natália Martins das Neves, os quais, de acordo com as declarações expressamente prestadas pela requerente, se destinam a permanecer inteiros e indivisos fisicamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação supra deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade dos referidos prédios rústicos.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

### **2.4 - ADIBER/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DO USO DE**

**IMÓVEL** - A senhora Presidente informou que a Câmara Municipal a 29.08.2000, na presidência do saudoso senhor José Girão Vitorino, celebrou protocolo de Cooperação e Cedência do Uso do Imóvel (Casa do Artista) com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, nas pessoas do senhor Dr. Miguel Silvestre e Dr<sup>a</sup>. Maria Helena Mateus, membros da Direção desta ADL.-----

-----Sobre a funcionalidade deste imóvel, informou que as Galerias destinam-se a ser utilizadas pelas Entidades que delas se propõe tirar proveito, bem como do respetivo auditório. Mais informou, que no passado ano, a Casa do Artista iniciou o funcionamento como unidade de acolhimento a Artistas, nomeadamente aquando da iniciativa cultural do Góis Arte, informando que só apenas três quartos é que foram objeto de apetrechamento com o fim residencial, faltando equipar as restantes divisões.-----

-----Informou ainda, que passaram quinze anos sobre a assinatura do referido protocolo, sendo que na gestão do PRODER feita pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra havia uma vontade expressa de apresentação de candidatura a fim de apetrechamento das restantes divisões, residindo a questão que mesmo a haver financiamento na ordem dos 50% ou 60% é difícil o autofinanciamento não só para esta ADL, uma vez que existem várias instituições do concelho a quem a Câmara Municipal já garantiu essa parte, tendo a Câmara Municipal se substituído às mesmas, sendo uma mais-valia porquanto as obras foram realizadas.-----

-----Prosseguiu, referindo ser do conhecimento de todos as dificuldades financeiras existentes, o que naturalmente incidem no cumprimento do protocolo celebrado, sendo muito difícil para quem conhece a realidade desta ADL, uma vez que são visíveis atrasos consequentes e sistemáticos nos pagamentos por parte de terceiros. É uma realidade que a Câmara Municipal tem sempre cumprido com os compromissos com esta ADL, apesar da autarquia não ser a entidade promotora de alguns projetos, substitui-se a estas em termos financeiros, porém mencionou que quem tem obrigação de contribuir



## M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

financeiramente muitas das vezes não cumpre. Informou que sobre esta situação, a Câmara Municipal tem vários pedidos de apoio cujos pagamentos se prolongam no tempo, sendo que as Entidades têm sempre argumentos perante o incumprimento, verificando-se em algumas destas situações que a autarquia se remete ao silêncio perante tal facto, em virtude de querer que os processos corram da melhor forma havendo a esperança de algum dia ser ressarcida.-----

-----Mais referiu, que fruto da sua experiência na direção desta ADL é conhecedora da sua realidade, havendo algumas vezes dificuldades no cumprimento dos prazos para pagamento dos vencimentos e dos compromissos perante as Equipas de trabalho. Referiu ainda, que em reunião recente foi manifestado essa mesma dificuldade pelo senhor Presidente desta ADL ao nível do GAL que está afeto ao PRODER, sendo difícil manter uma Equipa conforme os esclarecimentos prestados. Referiu que a Câmara Municipal tem cumprido mensalmente com os compromissos assumidos com esta ADL, realçando que o valor que o Executivo tem vindo a aprovar mensalmente em termos de subsídios consubstancia-se no valor que a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra remete relativamente aos encargos com o pessoal afeto aos programas CEI, CEI +, empresas de inserção, estágios e remunerações de alguns colaboradores que estão em regime de contrato ao serviço da Câmara Municipal. Acrescentou, que excepcionalmente, a Câmara Municipal tem atribuído subsídio para o funcionamento desta Associação.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que iniciou a sua intervenção referindo que relativamente aos subsídios mencionados pela senhora Presidente aprez-lhe mencionar que estes consubstanciam-se em remunerações a várias pessoas, questionando-se se esta prática será favorável para as Entidades com que a Câmara Municipal tem este tipo de parcerias, porquanto num futuro as Direções dessas Entidades poderão vir a perceber que eventualmente não tiram tanto partido quanto isso dessas parcerias. Acrescentou, que é seu entendimento que as parcerias têm de ter benefícios para ambas partes.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção, referindo que quanto ao protocolo entre a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Câmara Municipal e a ADIBER relativamente à Casa do Artista, referiu que em reunião do Executivo de 29.07.14, questionou qual destas duas Entidades teria sido responsável pelo apetrechamento de três quartos no imóvel da Casa do Artista, tendo ainda sido questionado qual o fim deste equipamento. Sobre estas questões, referiu que a senhora Presidente informou que seria no âmbito de cumprimento do protocolo estabelecido firmado entre as duas Entidades.-----

-----Mais referiu, que para quem não tem o devido conhecimento deste processo, vê pouca utilização deste imóvel, não querendo com as suas palavras imputar qualquer responsabilidade à ADIBER e muito menos à Câmara Municipal. Referiu que a questão reside no facto de que um protocolo deve existir enquanto as duas Entidades tenham interesse que o mesmo exista, questionando se ambas as Entidades têm interesse em manter este mesmo protocolo. É seu entendimento que possam eventualmente existir outras Entidades com interesse na Casa do Artista, e, que seja seu objetivo em dinamizar com uma maior frequência o fim para que a mesma foi destinada.-----

-----Referiu ainda, ser preocupação dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis se os protocolos estabelecidos têm de ter um cariz eterno, i.e, se estes forem celebrados por um prazo de vinte anos, se o seu término terá de ser na data protocolada, ou, se por interesse de ambas as partes, não pode, ou, não devem ser denunciados antecipadamente ao período estabelecido.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz esclarecendo que o seu colega de bancada solicitou o agendamento deste assunto e do seguinte, em reunião de Câmara, em virtude de numa reunião já no presente ano a senhora Presidente ter feito menção aos mesmos, no período destinado à sua intervenção, tendo para o efeito comunicado que numa próxima oportunidade este assunto e o seguinte iriam ser objeto de agendamento.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que o que importa saber sobre este assunto é o facto do protocolo celebrado entre ambas as Entidades estar a ser cumprido, e, se os objetivos têm sido de igual modo cumpridos.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente referiu que em anterior reunião mencionou este assunto e o próximo, porquanto era sua intenção dar conhecimento da reunião realizada com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra na qual estes dois assuntos foram objeto de análise. Quanto ao protocolo sobre o assunto em análise, informou que é intenção inequívoca da Câmara Municipal manter o mesmo. Nesse sentido, solicitou ao senhor Presidente desta ADL que fosse elaborado um regulamento que garantisse a utilização do alojamento, mediante pagamento para o efeito, bem como a promoção deste através de empresas de divulgação do ramo hoteleiro. De igual modo, e, tendo em conta os encargos decorrentes do funcionamento deste imóvel, solicitou a elaboração de um programa destinado à dinamização deste espaço. Concluiu, referindo que para a Câmara Municipal se rever nesta parceria é importante que sejam cumpridos os objetivos do protocolado, bem como haja uma maior dinâmica neste imóvel, porquanto se trata de um investimento que certamente será uma mais-valia para o concelho.-----

-----Estando presente na reunião o senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, por solicitação da senhora Presidente foi-lhe dada a palavra para se pronunciar sobre este assunto.-----

-----O senhor Consultor Jurídico, iniciou a sua intervenção referindo que se trata de um protocolo datado de há 15 anos, não tendo presentemente em mente todo o teor do mesmo, tendo apenas a ideia dos termos genéricos, bem como das condições de cedência do imóvel fruto do protocolo celebrado entre ambas as Instituições, tendo ficado estipuladas minimamente as obrigações que decorreriam da utilização e as condições que ficaram adstritas. Referiu ainda, que no mesmo ficou plasmado quais os direitos do Município de Góis, nomeadamente a utilização do espaço, sem prejuízo de outras atividades que se pudessem realizar dentro do objeto de protocolo.-----

-----Mais referiu, que a questão que eventualmente se pode colocar é se o presente protocolo pode ser objeto de revisão. Na sua ótica, referiu que efetivamente quinze anos se passaram sobre a sua celebração, havendo possivelmente um conjunto de alterações dos pressupostos que tiveram no



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

âmbito da celebração do mesmo. Referiu, que deve o Executivo pronunciar-se se houve alteração substancial destes pressupostos e se efetivamente existe a necessidade de se estabelecer novas cláusulas contratuais, tendo em conta a nova realidade social, económica, turística e cultural existente presentemente, bem como a inserção do concelho nas dinâmicas nacionais e internacionais. Tratam-se no fundo de questões que poderão vir a ser contempladas na revisão do protocolo, e, naturalmente é seu entendimento que qualquer acordo jurídico, deve de alguma forma responder às conceções dominantes do momento que se vive na sociedade, defendendo que a lei, os normativos e os contratos devem estar em constante mutação porque a realidade social, cultural e económica está em constante mudança. Terminou a sua intervenção, referindo que possivelmente esta deve ser a altura indicada para revisão do referido protocolo, tendo em conta as circunstâncias que estiveram na génese do mesmo, devendo um conjunto de questões ser revistas, i.e, como deve manter-se o mesmo, quais são as alterações que deve sofrer de acordo com a nova realidade para que efetivamente possa ser dinâmico e expressivo e fator de um polo de desenvolvimento.-----

----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que no contacto a estabelecer com a ADIBER é importante questionar sobre o interesse desta ADL em manter o Protocolo relativo à Casa do Artista.----

----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu que na solicitação que a Câmara Municipal irá fazer à ADIBER seria interessante que se solicitasse o tipo de ocupação e o número de atividades que decorreram neste espaço durante os dois anos do seu funcionamento.-----

----A senhora Presidente reafirmou que irá propor à ADIBER a apresentação de um Plano de Atividades, bem como, Regulamento de Funcionamento atualizado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.5 - ADIBER/ALIENAÇÃO DE PARCELA DA QUINTA DO BAIÃO** - A senhora Presidente iniciou a sua intervenção referindo ser do conhecimento do Executivo que no ano de 2007 foi celebrada escritura de compra e venda de uma parcela



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da Quinta do Baião à ADIBER, pelo valor de duzentos e cinquenta mil euros, sendo objeto dessa alienação a implementação de um projeto ligado ao agro turismo. Referiu, que na citada escritura ficou plasmado uma cláusula de reversão, caso o projeto não fosse cumprido no prazo legalmente estabelecido. Mais referiu, que sobre este assunto, o Executivo em reunião de Câmara de 29.09.2009, deliberou acionar a cláusula de reversão, tendo sido para o efeito solicitado parecer jurídico ao senhor Consultor Jurídico da autarquia.-----

-----Ainda sobre esta questão, referiu tratar-se de uma decisão que nunca poderia ser unilateral, havendo um compromisso de duas entidades tendo o ato de reversão da cláusula ficado em “stand-by”, porquanto é do conhecimento que a ADIBER só não cumpriu com o projeto que está inscrito, e, que no fundo fundamenta esta alienação, seguramente porque não ter até à presente data meios financeiros para o efeito. Referiu ser do seu conhecimento das diligências tomadas no sentido da realização desse mesmo projeto, tendo sido consultadas empresas do ramo para parcerias. Contudo, referiu que a efetivação do projeto se prende com a falta de recursos financeiros para o efeito, sendo que nesta matéria, esta ADL tem vantagem porquanto é um GAL que tem gerido meios financeiros associados ao PRODER, podendo também vir a ser promotora de projetos.-----

Estando presente na reunião o senhor consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, foi dada a palavra para se pronunciar sobre o assunto em análise.-----

-----Dada a palavra ao senhor consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, referiu que o parecer que emitiu no que concerne à cláusula de reversão foi claro e objetivo, tratando-se de uma cláusula que é clara relativamente às condições que a mesma pode ser acionada, bem como os objetivos para que possa ser acionada. Referiu, que uma vez que foi estabelecido um limite temporal para o desenvolvimento de um determinado projeto, e, se este porventura não for desenvolvido dentro do prazo estabelecido, é um facto verídico que o Município de Góis poderá eventualmente gozar deste poder, uma vez que está nas mãos do Município de Góis poder exercê-lo, i.e, através do exercício de acionar a reversão, a qual implica o regresso da propriedade à titularidade da Câmara



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municipal. Referiu que neste processo de reversão da cláusula a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra poderá invocar argumentos para impedimento desse direito que a Câmara Municipal tem relativamente ao incumprimento do prazo que foi estabelecido. Referiu ainda, que o prazo foi estabelecido num pressuposto que efetivamente houvesse a possibilidade de ali se implementar um determinado projeto que permitisse fazer o aproveitamento daquelas instalações para fins essencialmente turísticos. Mais referiu, que é do conhecimento de todos os factos ocorridos, as alterações e situações que se verificaram e designadamente aquilo que aconteceu no país, a partir do ano de 2011 prolongando-se até à data em termos de situação económica e financeira e no receio de investimentos no interior do país. Presentemente, debatemo-nos com um problema gravíssimo, porquanto os investidores privados, naturalmente não apostam em zonas de densidade como a nossa, zonas económicas desfavoráveis, tornando-se difícil sensibilizar investidores a procederem a investimentos de menor densidade. Este é o quadro existente, sendo que isto explica também o que aconteceu, uma coisa é o quadro nacional e regional e local, inclusivamente até conforme teve conhecimento que estes territórios iriam ser majorados e diferenciados em termos de fundos comunitários para projetos no âmbito da competitividade, da internacionalização, bem como no desenvolvimento e criação de postos de trabalho. Do seu ponto de vista, referiu que devem estes territórios ser fator de diferenciação, residindo dúvidas no que será a gestão dos fundos comunitários, tendo em conta os problemas existentes na europa, porquanto poderá por em causa a transferência total dos valores previstos para este QCA. -----

-----Continuou a sua intervenção, referindo que no caso em apreço, é competência do Executivo decidir acionar ou não a cláusula de reversão, afirmando que como Consultor Jurídico da Autarquia defenderá os interesses do Município, como sempre o fez, procurando cumprir religiosa e rigorosamente as instruções e decisões políticas que lhe foram dadas. Acrescentou, que dentro de um quadro jurídico, naturalmente, há sempre duas decisões, havendo sempre uma decisão que podemos defender, sendo que no seu ponto de vista há





## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

motivos que podem levar à denúncia do incumprimento desta cláusula de reversão que está consignada numa escritura.-----

-----A senhora Presidente referiu que em nome dos interesses do Município, parece-lhe que a melhor opção fosse que o património voltasse à Câmara Municipal dentro daquilo que seja juridicamente possível. Porém, referiu que a ADIBER poderá argumentar no sentido de ter interesse e mencionar a existência de meios financeiros para a concretização do projeto, podendo se efetivar o mesmo através de parcerias público-privadas, desde que haja objetivamente uma demonstração de defesa dos interesses do Município. Referiu ainda, que nesta matéria é intransigente, porquanto não confunde amizades com aquilo que é o interesse público, uma vez que foi eleita para defender os interesses do Município, não sendo porém intenção prejudicar esta ADL. Referiu ainda, ser do seu conhecimento alguns contactos realizados com alguns investidores para ali conceberem um projeto dentro do objeto do protocolado.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que relativamente ao assunto em análise referiu a existência de duas questões. Referiu que em 2013 realizou-se uma reunião conjunta com o senhor Presidente da ADIBER no sentido desta ADL realizar na referida parcela um projeto de âmbito turístico, passado algum tempo sobre essa reunião, apraz-lhe questionar qual a razão pela qual o projeto não se efetivou, ou, se está ainda para se efetivar. Presentemente, referiu que se fez alusão à cláusula de reversão, o que pela intervenção realizada pelo senhor Dr. Pedro Pereira Alves, apraz-lhe mencionar que concorda com as suas palavras, quando é mencionado acionar a cláusula de reversão, uma vez que são conhecidos os pressupostos que deram origem à mesma, sendo de inteira justiça conhecer se estes se mantêm ou não.-

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que iniciou a sua intervenção referindo que o Executivo não está contra qualquer Instituição, muito menos contra as pessoas que estão à frente das mesmas. Tendo o Executivo sido eleito para defender intransigentemente os interesses do Município, questionando o que é que o Executivo andou a fazer neste tempo todo. Referiu, que a Câmara Municipal procedeu à venda de uma parcela da



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Quinta do Baião à ADIBER pelo valor abaixo pelo qual tinha sido avaliada, por considerar tratar-se de uma entidade que deveria ser acarinhada e que nos iria apresentar um projeto na área do turismo e que este seria interessante para o Município de Góis, tendo sido motivo suficiente para que o Executivo procedesse a uma desvalorização do valor da avaliação. Mais referiu, que quando essa venda foi formalizada, foi colocada na referida escritura uma cláusula de reversão, a qual mencionava que se a ADIBER no prazo de dois anos não executasse o projeto, essa parcela de terreno deveria reverter a favor da Câmara Municipal. Lembrou, que no ano de 2009 o Executivo deliberou por unanimidade acionar a cláusula de reversão. Lembrou ainda, que o anterior Executivo em funções, na reunião de 09.03.2010, deliberou com o voto de qualidade do senhor Vice-presidente, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, suspender a cláusula de reversão, tendo para o efeito citado essa mesma deliberação, *“A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dois votos a favor, e voto de qualidade do senhor Vice-Presidente e dois contra, dos senhores Vereadores do PSD, suspender o accionamento da cláusula de reversão decidida em reunião do Executivo de 29.09.2009 e conceder à ADIBER uma oportunidade para apresentar uma proposta de viabilização do Projecto Agro-Turístico previsto”*. Passados cinco anos sobre esta deliberação, apraz-lhe questionar onde é que o Executivo esteve a defender os interesses do Município, se de facto a ADIBER não apresentou nenhum projeto, como é que o Executivo pode dizer aqui que estamos todos muito certos da nossa posição na defesa dos interesses do Município. Referiu que com estas palavras não quer dizer que esteja contra a ADIBER, voltando a encruzar-se com as palavras por si mencionadas relativamente ao protocolo firmado relativamente à Casa do Artista, sendo que se tratam de diferentes processos, um envolve uma compra e o outro um protocolo. Mais referiu, que é importante solicitar a esta ADL se presentemente existe interesse em manter na sua posse aquela parcela, porquanto é visível aos olhos de todos o estado de degradação a que os imóveis estão a ser alvo, tratando-se de um facto que custa a todos e muito mais ao Executivo porquanto os interesses do Município de Góis deverão estar em



## M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

primeiro lugar. Acrescentou, que a degradação dos imóveis contribuirá cada vez mais para a desvalorização dos mesmos, tratando-se nesta fase de propriedade desta ADL, podendo eventualmente ser da Câmara Municipal. Na sua ótica, deve ser um assunto que se deve discutir com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, i.e, perceber se há alguma hipótese de apresentar algum projeto e se aquela propriedade ainda é importante para esta Associação, e posteriormente que seja tomada uma decisão. É seu entendimento que a decisão está tomada, sendo a de acionar a cláusula de reversão, porquanto esta está somente suspensa e não poderá estar *sine die*, porquanto tal não existe, principalmente na defesa do interesse público. -----

-----Concluiu, referindo que o Executivo deve tomar uma posição relativamente a este assunto o qual já se prolonga no tempo, por forma a que este seja definitivamente encerrado e que se defenda sobretudo os interesses do Município de Góis.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que iniciou a sua intervenção referindo que o presente assunto daria um excelente argumento para um filme histórico ou para uma novela. Trata-se de um processo com início no ano de 1997 e estamos em 2015, sem final à vista, não lhe parecendo sinceramente que se esteja a salvaguardar o interesse público. Referiu que a sua posição é aquela que sempre teve, quando esteve no Executivo com outras funções, tendo tido a oportunidade de contribuir ou de tentar contribuir para que este processo tivesse outro desfecho, uma vez que não consegue conceber como é que as coisas se podem prolongar por tantos anos "*ad eternum*" diria, nomeadamente estes acionamentos e suspensões. Referiu não ter conhecimentos jurídicos, mas parece-lhe que tal situação será uma grande ilegalidade. Continuou referindo, que a todos nós, enquanto munícipes, nos custa muito ver o estado de degradação dos imóveis, acrescentando que poderá eventualmente ser dito, que se não fosse propriedade do Município de Góis ou da ADIBER, provavelmente também estariam nesse mesmo estado. É certo que caso se tratasse de um proprietário privado a leitura poderia ser eventualmente outra, porém sendo de uma entidade pública ficamos



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

todos muito mal na fotografia ao deixar que aquela degradação se prolongue no tempo. Nesse sentido, referiu ser sua posição tanto no passado, como presentemente, que esta situação se resolva definitivamente, sugerindo o diálogo entre ambas as partes com o intuito de dar um fim a esta “novela. Caso não seja para acionar a cláusula de reversão, referiu que deve a ADIBER ter alguma solução para aquela parcela de terreno, realçando que as coisas não poderão continuar da maneira que estão. Terminou, referindo ser apologista que se resolva definitivamente esta questão, para que não seja um legado para outros vindouros por mais uns anos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que iniciou a sua intervenção referindo que o presente assunto nunca foi colocado de lado, ou dado como encerrado. Porém, referiu não ter conhecimento de como se processava efetivamente o acionamento da cláusula de reversão, designadamente se a Câmara Municipal teria ou não de devolver o valor recebido na respetiva transação. Contudo, referiu que há naturalmente que conhecer todos estes pressupostos, mas reconhecer também que o interesse público nunca esteve assim tão prejudicado, pelo menos pelo que conhece, não surgiu nenhum projeto e/ou necessidade, ou intenção de fazer qualquer coisa e que aquele espaço fosse o adequado e que pudesse ser aproveitado. Caso tivesse acontecido, naturalmente teria sido feita negociação com a ADIBER, e, provavelmente, nessa altura ter-se-ia avançado e aproveitada essa oportunidade. Concluiu, referindo a existência de um conjunto de aspetos que não dominamos e nem conhecemos, sendo por isso oportuno falar-se, pois não se pode fingir que não existe uma situação por regularizar, porque efetivamente foi deliberado o acionamento da clausula de reversão, e, de seguida foi deliberado suspender a mesma, sendo altura agora de fazer diligências necessárias para concluir este processo. Terminou, propondo que os serviços jurídicos da Autarquia estudem o processo a fim de se tomar uma deliberação segura sobre a anulação desta venda.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a nossa memória por vezes atraiçoa-nos, sendo que o senhor Vice-



## M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

presidente se esqueceu presentemente que o que disse não foi verdade que houve interessados na Quinta do Baião, tanto mais que a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra teve uma altura que pretendeu vender a Quinta do Baião a um privado por um valor superior à sua aquisição.----

-----A senhora Presidente referiu ser uma pena que só se invoque o passado quando dá jeito, porquanto a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra teve uma intenção expressa de poder vender aquela parcela por um preço superior com o total aval dos políticos que à data integravam o Executivo municipal. Acrescentou, que o interessado antes de se dirigir à ADIBER dirigiu-se à Câmara Municipal de Góis, sendo na altura o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia Vice-presidente da Câmara Municipal de Góis, o que seguramente também teve conhecimento da situação.-----

-----Referiu que por vezes é muito mau lembrar o passado, porque sem passado não há presente, nem haverá futuro. Referiu que no caso concreto da Casa do Artista ninguém se lembra de nada, recordando que se trata de um assunto que passou por vários mandatos, tendo a senhora Vereadora mencionado que se trata de um assunto que dava um filme, sendo certo que todos nós faríamos parte desse elenco. No que concerne à Casa do Artista, referiu que o imóvel poderia ter funcionado em pleno entre 2005 e 2009, ou, entre 2002 e 2005, onde a sua pessoa também estava integrada nesse elenco camarário. É importante que se faça a história de tudo. Mais referiu, que a Câmara Municipal demorou sete anos a fazer uma escritura e fê-lo no decorrer de uma ação inspetiva, admitindo que a única pessoa que não se lembre de tudo é o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, uma vez que não fazia parte do Executivo. Referiu ainda, que é do conhecimento de todos como decorreu este assunto, e sendo que presentemente podemos manifestar uma preocupação na defesa do interesse, todavia tivemos todos responsabilidade na defesa desse interesse público, e, já o poderíamos ter resolvido. Acrescentou, que quando se propôs não acionar a cláusula, proposta fundamentada por um parecer jurídico, foi porque estava a decorrer o novo QCA até ao ano de 2014, e, de facto das muitas conversas que foram tidas entre a Câmara Municipal e a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Direção da ADIBER, solicitou algumas vezes a resolução da questão da Quinta do Baião, bem como a apresentação de uma resposta concreta para o projeto ali a implementar. Presentemente, importa encontrar uma solução, não residindo dúvidas que os imóveis estão a degradar-se, sendo uma das entradas da vila os munícipes merecem que esta tenha outra dignidade, porque este espaço ficará sempre associado à Câmara Municipal. Tem a certeza absoluta que, quer a autarquia, quer a ADIBER estarão disponíveis para chegar ao melhor acordo possível sustentado numa base legal. Referiu ainda, que faltam dois anos para terminar o mandato, sendo seu desejo que este legado não ficasse para ninguém, referindo ainda, que estará na linha da frente para encontrar a solução desde que a mesma legalmente tenha sustentabilidade.-----

-----Terminou, referindo que o senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, irá de facto estudar qual a melhor situação, na referência clara que a Câmara Municipal terá sempre preferência, bem como interpelar a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra sobre a parcela da Quinta do Baião.-----

-----Dada a palavra ao senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, referiu que a questão jurídica não é muito complexa, existindo um problema cuja vontade é que o mesmo seja resolvido definitivamente. Referiu a existência de uma decisão que suspendeu uma outra decisão que mandava naturalmente acionar a chamada cláusula de reversão. Essa deliberação de suspensão reporta ao ano de 2010, tendo efetivamente decorrido cinco anos. Mais referiu, que feita uma proposta de se encontrar uma solução definitiva, sendo que o problema que daí possa advir é que se o Município de Góis deliberar revogar a decisão que tomou de suspender a cláusula do acionamento e renovar o acionamento da cláusula irá levantar-se uma questão, i.e, este acionamento irá permitir ao Município de Góis reaver as instalações sem ter que devolver o valor, sendo esta a única questão técnico-jurídica que se irá colocar. Referiu ainda, a existência de duas situações, ou no imediato, ou, a curto prazo. Efetivamente é apresentado um projeto que permita naturalmente cumprir aquilo que está na escritura de transmissão, que era a realização de um projeto agro-turístico, que



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

incidia diretamente nesta área devidamente adaptado à nova realidade, ou, se porventura este projeto não existe, a Câmara Municipal terá de deliberar de forma definitiva com vista a resolver esta questão, acionando a cláusula. Naturalmente, terá de ser discutido se efetivamente há lugar ao pagamento do preço, se há lugar à devolução do preço ou não, tendo em consideração que houve uma atualização dos valores e uma desvalorização da propriedade. Ainda sobre esta questão, referiu que terá que ser considerado um outro fator, é que a quinta foi vendida por um preço inferior daquele que efetivamente foi fixado, tendo em consideração que o que ali se pretendia fazer era um projeto que poderia acrescentar mais-valias em termos de empregabilidade e daquilo que é o desenvolvimento do concelho de Góis. É evidente que o arrastamento de um processo desta natureza é extremamente penoso para todos.-----

----Ainda sobre este projeto, referiu entender que seja criado um dossier completo sendo que após análise do mesmo emitirá parecer jurídico relativamente àquilo que pensa que efetivamente devem ser as consequências técnico-jurídicas das várias deliberações que poderão vir a ser tomadas. Evidentemente se lhe questionarem sobre esta matéria dirá que a sua opinião é que efetivamente haja uma solução consensual.-----

----A senhora Presidente informou que irá dar indicações ao serviço para que seja entregue ao senhor Consultor Jurídico dossier sobre o respetivo processo, no sentido de que seja emitido parecer jurídico e que o mesmo possa ser objeto de análise na primeira reunião do Executivo do mês de novembro.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia doze de outubro do ano em curso, no montante de um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos.-----

**3 – APROVAÇÃO EM MINUTA: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA AURORA MARTINS SIMÕES.**-----

**4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----a) Interveio o senhor Dr. Miguel Ventura, Presidente da Direção da ADIBER,



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

referindo que relativamente aos assuntos Casa do Artista e Quinta do Baião, hoje debatidos pelo Executivo, apraz-lhe mencionar que a Direção da Instituição a que preside manifesta toda a disponibilidade no sentido de dar cumprimento àquilo que são as suas responsabilidades assumidas perante o Município de Góis. Referiu, que quando são alegados os interesses do Município de Góis, nunca foi intenção da ADIBER prejudicar em momento algum o Município de Góis. A prática diz o contrário. Mais referiu, que o não cumprimento de algo que possa estar em falta, se deve ao facto de diversas dificuldades alheias à vontade desta Associação, decorrentes das atividades e dinâmicas que diariamente as nossas associações/instituições são confrontadas.-----

-----Relativamente à Casa do Artista, referiu que a Câmara Municipal, através da Senhora Presidente, tem “reivindicado” junto da ADIBER, no sentido desta dar cumprimento a um conjunto de eventuais ações que possam não estar totalmente cumpridas. Contudo, referiu que o grande compromisso que a ADIBER assumiu quando assinou o Protocolo foi a realização de obras neste imóvel, sendo que essa intervenção está efetivamente cumprida, tendo um custo muito significativo, só possível de suportar com uma forte colaboração da autarquia, uma vez que de outra forma era impossível o restauro do referido edifício, o qual atualmente dignifica Góis, tendo esta intervenção sido também possível fruto de uma candidatura para o efeito à U.E. Ou seja, o “grosso” do que foi objeto de protocolo está cumprido. Referiu ainda, que o citado imóvel esteve sempre aberto a todas as organizações públicas e privadas concelhias e não só, através da solicitação do espaço sem qualquer custo de utilização. No que concerne à utilização do alojamento ali existente, informou que tal como a Câmara Municipal, também outras instituições têm beneficiado do mesmo, sem lugar a qualquer tipo de pagamento. Ainda sobre este assunto, informou que irá remeter à Câmara Municipal relatório de atividades referente à utilização deste equipamento, sendo que de igual modo será dada resposta às questões que a Câmara Municipal irá remeter, lembrando ser do interesse da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra continuar esta parceria com a Câmara Municipal através do cumprimento do protocolo.-----





## M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

-----Quanto à parcela da Quinta do Baião, propriedade da ADIBER, e pegando nas palavras da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que o assunto dava um argumento para um filme, afirmou que esse filme só poderia ser um drama ou de “terror”, porquanto reputa que neste processo houve momentos muito difíceis para aquele projeto, não sendo fácil para a Direção que teve envolvida num processo judicial muito complicado, o qual de alguma forma veio provocar alguns constrangimentos em todo este processo. Efetivamente, se a escritura de compra e venda foi celebrada no ano de 2007, não deve cair no esquecimento que até ao final do processo, janeiro de 2012 a ADIBER não tinha conhecimento da sentença. Neste sentido, referiu que somente após esse momento é que existiu a possibilidade de negociação, sendo que houve contactos e reuniões com potenciais investidores, não se tendo concretizado qualquer projeto, porque alguns necessitavam de apoios financeiros para concretização dos mesmos. Presentemente, referiu que a ADIBER aguarda a abertura no novo QCA com programas que sejam aliciantes ao investimento, sendo difícil o financiamento para novos projetos, existindo apenas a possibilidade de financiamento para a requalificação de investimentos já existentes. Referiu ainda, que os programas em vigor tratam-se de programas com apoios reembolsáveis, o que não é tão apelativo para um potencial investidor face às condições que o país atravessa. Mais referiu, que os projetos a gerir pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra têm apoios não reembolsáveis, tal com a CIM-RC, aguardando presentemente a abertura destes.-----

-----Terminou a sua intervenção, reiterando a sua disponibilidade em reunir com a Câmara Municipal para discussão deste assunto e encontrar conjuntamente a melhor solução para este espaço, reafirmando que tal como a autarquia também a Direção da ADIBER está empenhada na defesa dos interesses do Município.---

-----A senhora Presidente agradeceu as palavras, informando que irá oficializar a intenção da Câmara Municipal em reunir para discussão das duas situações apresentadas.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

encerrada a reunião pelas treze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_